



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.003 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.085.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.94.00	192	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.760.000,00	F.100
02.10.01.23.695.2301.2060.3.3.90.14.00	648	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00	F.100
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.39.00	839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.155
02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00	843	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	F.155
02.12.10.10.302.1003.2749.4.4.90.52.00	871	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	157.500,00	F.155
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00	925	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00	F.155

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.11.00	190	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	587.000,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.13.00	191	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	587.000,00	F.100
02.07.01.04.451.0401.2046.3.1.90.11.00	309	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	586.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2864.3.3.90.39.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	F.100
02.12.10.10.302.1003.2749.3.3.90.30.00	868	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	F.155
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.14.00	919	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	180.000,00	F.155

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE JUNHO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda